



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1092/2023 – 14/12/2023.

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan à Senhora **Maria da Paz Gonzaga do Nascimento.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora Maria da Paz Gonzaga do Nascimento, natural do município de Santa Maria da Boa Vista - PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara de Vereadores pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e Região do Vale do São Francisco na área educacional.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com a homenageada, marcará a data para outorga da honraria.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

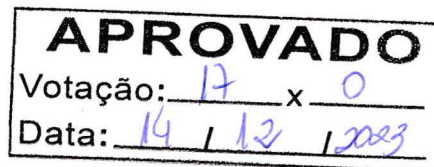
Autora: Maria Elena de Alencar

Gabinete da Presidência, 14 de dezembro de 2023.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ

Presidente

5099



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0113/2023 – 08/12/2023

Autora: Maria Elena de Alencar

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora **Maria da Paz Gonzaga do Nascimento**.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora Maria da Paz Gonzaga do Nascimento, natural do município de Santa Maria da Boa Vista - PE.

Art. 2º A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara de Vereadores pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e Região do Vale do São Francisco na área educacional.

Art. 3º A Câmara Municipal de comum acordo com a homenageada, marcará a data para outorga da honraria.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e senhores vereadores,

Maria da Paz Gonzaga do Nascimento, nasceu em Santa Maria da Boa Vista, a 18 de dezembro de 1927, filha de Manoel de Sá Teixeira Gonzaga e Maria Ester Sampaio Barros Gonzaga. Sobrinha neta de Mons. Ângelo Sampaio. Casada com Lucílio Bernardes do Nascimento e mãe de oito filhos.

Fez o curso primário em Boa Vista e aos 12 anos veio para o Colégio Nossa Senhora Auxiliadora internato das Irmãs Salesianas, onde se formou (Magistério) em 1945. Foi oradora da turma. O Curso Superior em Letras, fê-lo na Faculdade de Formação de Professores de Petrolina - aluna laureada (1975).



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

Principais atividades exercidas durante a carreira:

- Em Petrolina, lecionou na Escola do Palmeiras e na Escola Dom Malan.
- Secretária do Núcleo de Supervisão Pedagógica (hoje GRE) por muitos anos.
- Secretária Municipal de Educação (1972 a 1975), administração do Prefeito Dr. Geraldo de Sousa Coelho e de 1976 a 1982, administração do Prefeito Diniz de Sá Cavalcante.
- Integrou o Clube Drumoniano de Poesia.

Foi Diretora do Colégio Comercial de Petrolina – Escola Paul Harris, pertencente à Fundação Educacional de Petrolina, atual Fundação Nilo Coelho.

Fez parte também do Conselho Diretor da Fundação, atestando suas relevantes realizações.

O fato de ter participado nas lides da Educação em Petrolina, a Professora Paizinha considera muito honroso e grato, pois materializa seu amor por esta cidade, da qual é oficialmente cidadã.

Como se pode verificar pelo amplo currículo supracitado, a Sra. Maria da Paz Gonzaga é profissional amplamente gabaritada, e goza de prestígio na comunidade científica e acadêmica pelo seu vasto conhecimento e pela contribuição que tem feito para o desenvolvimento educacional na nossa cidade.

Sendo assim, nada mais que justa esta homenagem a ser prestada pela Câmara de Vereadores de Petrolina.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2023

MARIA ELENA DE ALENCAR
Vereadora

ccs

TABELA DE VOTAÇÃO
Projeto de Decreto Legislativo nº 113/2023
Poder Legislativo
Votação Única: 17 x 0
Data: 14/12/2023

VEREADOR (A)	VOTAÇÃO
AERO CRUZ	Favorável
ALEX DE JESUS	Retirou-se
CAPITÃO ALENCAR	Favorável
DIOGO HOFFMANN	Favorável
EDILSÃO DO TRÂNSITO	Ausente
ELISMAR GONÇALVES	Favorável
GATURIANO CIGANO	Ausente
GILBERTO MELO	Favorável
GILMAR SANTOS	Favorável
JOSIVALDO BARROS	Favorável
LUCINHA MOTA	Favorável
MAJOR ENFERMEIRO	Retirou-se
MANOEL DA ACOSAP	Favorável
MARIA ELENA DE ALENCAR	Favorável
MARQUINHOS AMORIM	Favorável
MARQUINHOS DO N4	Favorável
OSÓRIO SIQUEIRA	Ausente
RODRIGO ARAÚJO	Favorável
RONALDO SILVA	Favorável
RUY WANDERLEY	Ausente
SAMARA DA VISÃO	Favorável
WENDERSON BATISTA	Favorável
ZENILDO DO ALTO DO COCAR	Favorável

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 0113/2023– PODER LEGISLATIVO
EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN A SENHORA MARIA DA PAZ GONZAGA DO NASCIMENTO.
AUTOR: MARIA ELENA DE ALENCAR
RELATOR: RUY WANDERLEY
CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, o qual concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora **Maria da Paz Gonzaga do Nascimento**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face à legalidade e à constitucionalidade do Projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2023.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA – PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – SECRETÁRIO

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 0113/2023– PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN A SENHORA MARIA DA PAZ GONZAGA DO NASCIMENTO.

AUTORA: MARIA ELENA DE ALENCAR

RELATOR SUBSTITUTO: RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que tem como finalidade homenagear a Senhora **Maria da Paz Gonzaga do Nascimento**, natural do município de Santa Maria da Boa Vista - PE, pelos relevantes serviços prestados à Petrolina atuando como Professora, Diretora e Secretária Municipal de Educação, destacando-se por excelentes serviços prestados as comunidades.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O Projeto de Decreto Legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável à espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 13 de dezembro de 2023.


VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTA SUBSTITUTA


RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR SUBSTITUTO


VER. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LOPES – SECRETÁRIO